

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 11/2025**

Protocolo Eletrônico: nº 2025121811001

Modalidade: Dispensa de Licitação – DL/2025.021-CMA

Fundamentação Legal: Art. 75, II, e Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de pneus para veículos oficiais da Câmara Municipal de Alvorada – TO

Valor Total: R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais)

Fiscal da Contratação: Atanásio Araújo da Costa

Contratada: GPS E-NEGOCIOS, inscrita no CNPJ sob nº 27.671.307/0001-70

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus novos destinados aos veículos oficiais Montana, placas MWQ1H95 e MWQ1I65, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Alvorada – TO, conforme especificações constantes no processo administrativo e Documento de Formalização da Demanda.

1.2. O fornecimento visa assegurar a adequada manutenção da frota oficial, garantindo condições de segurança, eficiência e continuidade das atividades institucionais.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total da aquisição enquadrar-se no limite legal estabelecido para compras de pequeno valor.

2.2. O processo encontra-se devidamente instruído, observando o disposto no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, contendo a justificativa da necessidade, pesquisa de preços, demonstração da vantajosidade e comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da aquisição é de R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), correspondente ao fornecimento de 04 (quatro) pneus, ao valor unitário de R\$ 1.198,50 (mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observado o prazo administrativo.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA

4.1. O prazo para execução do objeto e entrega dos pneus será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho e da respectiva autorização formal para fornecimento, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, de forma excepcional, mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada, a ser analisada e autorizada pela Administração, por despacho fundamentado, desde que comprovadas circunstâncias supervenientes que impeçam o cumprimento do prazo inicialmente fixado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer pneus novos, sem uso prévio, em perfeitas condições de fabricação e conservação, plenamente compatíveis com as especificações técnicas dos veículos oficiais indicados, atendendo às

normas e exigências aplicáveis.

5.2. Assegurar a qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas, de segurança e certificações exigidas pelos órgãos competentes, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades constatados.

5.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para o fornecimento, comunicando imediatamente ao fiscal da contratação qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou o cronograma pactuado, adotando as medidas necessárias para a regularização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos nesta Ordem de Execução, após a entrega integral do objeto e o ateste do fiscal da contratação, desde que atendidas todas as condições pactuadas.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor designado, verificando a conformidade dos pneus entregues com as especificações técnicas e demais exigências constantes do processo administrativo.

6.3. Registrar formalmente eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais, adotando tempestivamente as providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do fornecimento será realizada pelo servidor Atanásio Araújo da Costa, a quem compete acompanhar a execução do objeto, atestar as notas fiscais e comunicar à Administração quaisquer irregularidades.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esta Ordem de Execução integra o processo de dispensa de licitação correspondente, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2. A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Alvorada – TO, 18 de dezembro de 2025.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Ciente:
GPS E-NEGOCIOS
CNPJ nº 27.671.307/0001-70

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.***.***-** - DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 18/12/2025 14:06:06



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/f097dbf3-dc40-11f0-97cf-66fa4288fab2>